



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quarta-feira • 14 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2872

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 18/2018.** (Instituto Municipal de Administração Pública-IMAP).

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**  
CNPJ - 13.763.396/0001-70  
CEP - 45.330-000



### Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 18/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13763396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP- CNPJ: 05.277.208/0001-76**, com endereço na Av. da França, nº. 393, Sala Pelourinho Hub Salvador, Comércio- CEP: 40.010-000 – Salvador-BA, Representada pelo Sr. Jaildo Aboboreira de Oliveira, CPF: 207.581625-53 e RG: 171682521-SSP/BA, residente na Rua Doutor Augusto Lopes Pontes, nº. 60 Apt. 204, Edifício Aqua Marine, Costa Azul, CEP: 41.720.420- Salvador-Ba., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 30/2017**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES, PARA O CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO DE Nº. 12.527/2011 E PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS NOS DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA – BA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo de acréscimos tem como fundamento legal Conforme Contrato de Nº 18/2018, o Edital do **Pregão Presencial n.º 30/2017**, e o artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA - Referente aos itens: 2 e 3 sendo 50 Col x Cm do valor do Contrato em 25% ( Vinte e cinco por cento), alterando o valor global de R\$ 25.600,00 ( Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais ), para R\$ 29.600,00 ( Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 01 de outubro de 2020.

**Ivete Soares Teixeira Araújo.**  
Prefeita Municipal de Cravolândia  
**CONTRATANTE**

Jaildo Aboboreira de Oliveira,  
CPF: 207.581625-53 e RG: 171682521-SSP/BA  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP-**  
**CNPJ: 05.277.208/0001-76.**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

\_\_\_\_\_  
NOME/ CPF